

**PROCESSO N.º 31898/2024 – TJ/MA**  
**CONTRATO N.º 0027/2022 – TJ/MA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0027/2022-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP 65.010-905, doravante denominado **TJMA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**, CNPJ nº 23.098.439/0001-02, sediada à Rua das Sucupiras, nº 28, Quadra 50, Jardim Renascença, São Luís (MA), CEP 65.075-400, Fone: (98) 3303-9138 / 99166-9120, E-mail: comercial@grupodual.com.br/felipe@grupodual.com.br, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE COSTA DUALIBE**, portador da Carteira de Identidade nº 16856372001-2, inscrito no CPF sob o n.º 033.123.913-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0027/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 15% (quinze por cento) ao valor atualizado do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0027/2022-TJMA, firmado entre as partes em 23/03/2022, vigente até 23/03/2025, para aditamento de 19 (dezenove) postos de trabalho de Motorista escala 44hs semanais (Item 1) e de 5 (cinco) Gratificações (mensal) 50%, “CLASSE B” - Item 4.

<b>Contrato 0027/2022-TJMA – com acréscimo de 15% (ITEM 1 E 4)</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CBO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$</b>	<b>VALOR TOTAL 12 MESES R\$</b>	<b>PERC. (%)</b>
1	Motorista – escala 44 h semanais	7825-10	19	4.607,44	87.541,36	1.050.496,32	14,62%

4	Gratificações (mensal) 50%, "CLASSE B"	7825 -10	<b>5</b>	1.856,53	9.282,65	111.391,80	14,29%
<b>VALOR DO ACRÉSCIMO R\$</b>					<b>96.824,01</b>	<b>1.161.888,12</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato após o acréscimo é de 849.522,58 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor anual de R\$ 10.194.270,96 (dez milhões, cento e noventa quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo:

CONTRATO CTPS N° 0027/2022 – TJMA COM A ACRÉSCIMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	Motorista – escala 44 h semanais	7825 -10	<b>149</b>	4.607,44	686.508,56	8.238.102,72
2	Motorista Noturno - escala 12 h x 36 h semanais	7825 -10	8	4.910,81	39.286,48	471.437,76
3	Supervisor - escala 44 h semanais	4101 -05	1	4.607,44	4.607,44	55.289,28
4	Gratificações (mensal) 50%, "CLASSE B"	7825 -10	<b>40</b>	1.856,53	74.261,20	891.134,40
5	Gratificações (mensal) 100%, "CLASSE A"	7825 -10	5	3.713,02	18.565,10	222.781,20
6	Expectativa Anual de Hora Extra	7825 -10	780	33,71	26.293,80	315.525,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 849.522,58</b>	<b>10.194.270,96</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho 2024NE01900-FERJ, emitida em 29/09/2024 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos)

3.3. A Nota de Empenho deverá ser emitida em nome do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

3.4. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme a subcláusula 8.7 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0027/2022, a saber:

8.7. A garantia deverá ter validade de 15 (quinze) meses contados da assinatura do Contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e atualizada no caso de acréscimo, supressão, repactuações e revisões.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 78302024** e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. O presente Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência desta Corte de Justiça. [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE COSTA DUAILIBE  
Data: 02/09/2024 13:30:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE COSTA DUAILIBE**  
Representante Legal da Empresa